



Validador



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.394,70 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do Setor do Fundo Municipal de Saúde

Autoria: Poder Executivo

Distribuído às seguintes Comissões Temáticas: Finanças e Orçamento – CFO;

Data de reunião das Comissões: 2025-10-30

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV – da Lei Orgânica Municipal, as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso, subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária

Constitucionalidade Material: Quanto a constitucionalidade material deve vir acompanhados de justificativa e apresentação de recursos disponíveis, conforme o art. 43 da lei 4320/64, o que se verifica no presente projeto. Quanto ao aspecto de ordem constitucional, legal, lógico e gramatical, a matéria se reveste de respaldo. Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos apontados acima foram preenchidos, desta forma, somos favoráveis ao prosseguimento do processo legislativo do projeto, haja vista a sua legalidade.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão, por unanimidade de votos, **entende que a matéria é constitucional.**

IV - ASSINATURA


SIGNATÁRIO
 Cleomar Faria Gonçalves
Data 31/10/2025 15:37
#079d56ddb66b11f0aebc42010a2b601e


SIGNATÁRIO
 Agnaldo R. da S. Junior
Data 31/10/2025 12:43
#07a68638b66b11f0aebc42010a2b601e

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 92da4dcf30edb987ba272a8a00c6e2a4541509aa8a34fd4b1c7d861eab837b6f
Link de validação: <https://valida.ae/d7c3637ff6231faeb7306087a78dc53da38c7ae517d065adf?sv>



CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente



Validador



EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
Membro

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

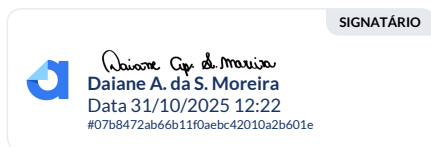
II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Conforme justificava anexa, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2024, conforme demonstrado pelo Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal. Assim, considerando o interesse público envolvido, a origem lícita dos recursos utilizados e a conformidade do projeto com a legislação orçamentária vigente, e respeito a Lei nº4.320/64, esta Comissão emite parecer favorável ao prosseguimento do processo legislativo do projeto em questão

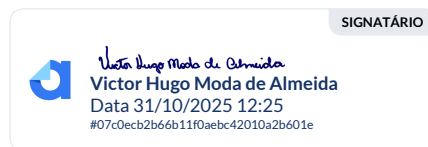
III - DECISÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão, por unanimidade de votos, emana **parecer favorável ao prosseguimento da matéria.**

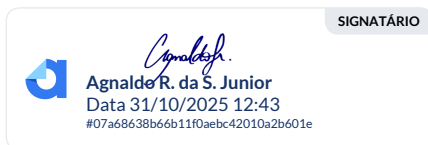
IV - ASSINATURA



DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Presidente



VICTOR HUGO MODA DE ALMEIDA
Vice-Presidente



AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Membro

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 92da4dcf30ed8b987ba272a8a00c6e2a4541509aa8a34fd4b1c7d861eab837b6f
Link de validação: <https://valida.ae/d7c3637ff6231faeb7306087a78dc53da38c7ae517d065adf?sv>

